



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 165
SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2010

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional do Desporto

Página 5287

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Despacho

Direcção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extracto de Portaria n.º 374/2010 de 27 de Agosto de 2010

Pela Portaria n.º 53/2010, de 20 de Agosto, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Calhetas	Ribeira Grande	3.000
Ribeira Seca	Vila Franca do Campo	4.500
Ribeira das Tainhas	Vila Franca do Campo	6.000
S. Pedro de Nordestinho	Nordeste	1.000
Santa Cruz	Praia da Vitória	2.000
São Brás	Praia da Vitória	1.000
	<i>Total</i>	17.500

20 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 855/2010 de 27 de Agosto de 2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para

**JORNAL OFICIAL**

2010), são transferidos em 2010 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2010.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	156.802	€
Município de Ponta Delgada	465.870	€
Município da Ribeira Grande	341.186	€
Município da Lagoa	191.864	€
Município de Vila Franca do Campo	192.786	€
Município da Povoação	196.562	€
Município do Nordeste	208.301	€
Município de Angra do Heroísmo	406.931	€
Município da Praia da Vitória	293.861	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	134.360	€
Município da Calheta	159.438	€
Município das Velas	186.064	€
Município de S. Roque do Pico	149.463	€
Município das Lajes do Pico	186.988	€
Município da Madalena	182.115	€
Município da Horta	209.215	€
Município de Santa Cruz das Flores	86.878	€
Município das Lajes das Flores	130.828	€
Município do Corvo	75.043	€
<i>Total</i>	3.954.555	€

**JORNAL OFICIAL**

12 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 856/2010 de 27 de Agosto de 2010**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), são transferidos em 2010 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2010.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	118.397	€
Município de Ponta Delgada	358.881	€
Município da Ribeira Grande	273.428	€
Município da Lagoa	138.882	€
Município de Vila Franca do Campo	137.213	€
Município da Povoação	112.309	€
Município do Nordeste	142.706	€
Município de Angra do Heroísmo	282.643	€
Município da Praia da Vitória	202.117	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	92.048	€
Município da Calheta	112.673	€
Município das Velas	128.909	€
Município de S. Roque do Pico	102.029	€
Município das Lajes do Pico	128.287	€

**JORNAL OFICIAL**

Município da Madalena	134.958	€
Município da Horta	166.702	€
Município de Santa Cruz das Flores	76.913	€
Município das Lajes das Flores	90.127	€
Município do Corvo	50.846	€
<i>Total</i>	2.850.068	€

12 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 857/2010 de 27 de Agosto de 2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), são transferidos em 2010 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2010.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	11.473	€
Município de Ponta Delgada	140.203	€
Município da Ribeira Grande	74.320	€
Município da Lagoa	30.385	€
Município de Vila Franca do Campo	24.506	€
Município da Povoação	13.943	€
Município do Nordeste	10.328	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município de Angra do Heroísmo	56.172	€
Município da Praia da Vitória	42.647	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	7.396	€
Município da Calheta	5.973	€
Município das Velas	8.247	€
Município de S. Roque do Pico	5.835	€
Município das Lajes do Pico	7.486	€
Município da Madalena	10.128	€
Município da Horta	25.098	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.759	€
Município das Lajes das Flores	1.388	€
Município do Corvo	419	€
<i>Total</i>	480.706	€

12 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 858/2010 de 27 de Agosto de 2010**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), são transferidos em 2010 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2010.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município de Vila do Porto	20.678	€
Município de Ponta Delgada	203.353	€
Município da Ribeira Grande	36.441	€
Município da Lagoa	21.830	€
Município de Vila Franca do Campo	10.066	€
Município da Povoação	5.579	€
Município do Nordeste	4.079	€
Município de Angra do Heroísmo	91.780	€
Município da Praia da Vitória	33.454	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	5.699	€
Município da Calheta	4.366	€
Município das Velas	7.190	€
Município de S. Roque do Pico	5.736	€
Município das Lajes do Pico	5.828	€
Município da Madalena	8.344	€
Município da Horta	38.069	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.969	€
Município das Lajes das Flores	1.669	€
Município do Corvo	986	€
<i>Total</i>	510.116	€

12 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 859/2010 de 27 de Agosto de 2010**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), são anualmente transferidos para os municípios da Região Autónoma dos Açores, por duodécimos mensais, os montantes previstos na Lei do Orçamento do Estado em vigor.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Por outro lado, de acordo com o artigo 50.º da referida Lei, os municípios devem fornecer periodicamente às direcções-gerais do orçamento (DGO) e das autarquias locais (DGAL) elementos informativos, podendo os montantes referidos no parágrafo anterior ser objecto de retenção parcial, por motivo de atraso no cumprimento dos referidos deveres de informação, sendo as verbas retidas devolvidas, logo que estes disponibilizam a informação em falta.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas aos municípios abaixo indicados.

Município	Fundo - Entidade	Montante (€)
Santa Cruz da Graciosa	FEF corrente retido em Julho – DGAL	13.807
Lajes das Flores	FEF corrente retido em Junho e Julho – DGAL	28.153
Horta	FEF corrente retido em Julho – DGO	25.005
Corvo	FEF corrente retido em Julho – DGO	7.626
<i>Total</i>		74.591

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

12 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 370/2010 de 27 de Agosto de 2010**

Por despacho do Director Regional do Desporto, de 10 de Agosto de 2010, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 722,05 - Fundo Escolar da Escola Secundária de Santa Maria – 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A do 3.º Ciclo da XXI Edição dos Jogos Desportivos Escolares – prestação única, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

conjugado com o artigo 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. – Desporto Escolar, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano 2009/2010.

10 de Agosto de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Rectificação n.º 113/2010 de 27 de Agosto de 2010**

Rectifica o extracto de despacho publicado com o n.º 347/2010, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 144, de 29 de Julho de 2010 na página n.º 4697 onde por lapso foi publicado incorrectamente:

Assim onde se lê: € 3.255,80 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Nordeste – 9630-179 Nordeste:

Deverá ler-se: € 3.237,26 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Ginetes.

10 de Agosto de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 984/2010 de 27 de Agosto de 2010**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 23 de Junho de 2010, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 5000.00€ (cinco mil euros), à UMAR – Associação para a Igualdade e Direitos das Mulheres, destinados ao financiamento de acções de apoio e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica, na Ilha do Faial, sendo esta despesa suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção C – Combater e Prevenir a Violência e Atitudes Discriminatórias, Classificação económica 04.07.01.

23 de Junho de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 985/2010 de 27 de Agosto de 2010

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 19 de Julho de 2010, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 3 600€ (três mil e seiscentos euros), ao Centro Social e Paroquial N.º Sr.ª da Oliveira destinado a assegurar o apoio financeiro das despesas de funcionamento do programa ocupacional – CTTS, a sair pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção D – Implementar mecanismos e estratégias potenciadoras da inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, Classificação Económica 04.07.01.

19 de Julho de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 860/2010 de 27 de Agosto de 2010

Considerando que nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviços gerais só podem ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, conduzidos por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando que no âmbito das atribuições e competências desta secretaria regional estão cometidas a alguns funcionários funções de inspecção, funções essas que necessitam do uso de veículos de serviços gerais;

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, e 5.º, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo os funcionários abaixo indicados a conduzirem o veículo de serviços gerais que lhes for destinado para o cumprimento das funções que lhes estão cometidas:

- João Manuel Gomes Agra, Chefe de Divisão de Instrução e Contencioso da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha de S. Miguel, titular da carta de condução n.º C-486912 7;
- Durval de Lima Vales, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha de S. Miguel, titular da carta de condução n.º A-41660 7;

**JORNAL OFICIAL**

- Teresa Marta de Arruda Correia, inspectora da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha de S. Miguel, titular da carta de condução n.º A-61179 1;
- José Ludgero Baptista Furtado, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha de S. Miguel, titular da carta de condução n.º A-30588 6;
- Luís Manuel da Arruda Almeida Fernandes, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha de S. Miguel, titular da carta de condução n.º A-83055 0;
- Carlos Alberto Pacheco Portela, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha de S. Miguel, titular da carta de condução n.º A-24547 2;
- Marco Paulo Cordeiro Alemão, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha de S. Miguel, titular da carta de condução n.º A-51554 9;
- Vítor Manuel Cabral de Melo, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha de S. Miguel, titular da carta de condução n.º A-21480 0;
- Ângela Maria Pacheco de Aguiar, inspectora da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha de S. Miguel, titular da carta de condução n.º A-38453 0;
- Gildo Eloy Furtado de Paiva, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha de S. Miguel, titular da carta de condução n.º A-27480 9;
- Paulo Jorge Macedo Alves, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-12291 0;
- Eduardo Manuel Xavier Jorge, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-9431 0;
- Manuel Armando de Oliveira, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-10028 0;
- Manuel Flaminio Teles da Rosa, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha do Pico, titular da carta de condução n.º A-20489 7;
- José Manuel Gomes Toste de Freitas, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha da Terceira, titular da carta de condução n.º AN-10168 0;

**JORNAL OFICIAL**

- Ricardo Manuel Higgs Teixeira Estanqueiro, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha da Terceira, titular da carta de condução n.º P-458926 6;
- Francisco Dinis Drumond, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha da Terceira, titular da carta de condução n.º AN-6236 1;
- Lourenço de Lima Valadão, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha da Terceira, titular da carta de condução n.º NA-7889 3;
- Jorge Manuel Machado Magina, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha de S. Jorge, titular da carta de condução n.º AN-10785 7;
- José António da Silveira Teixeira, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha de S. Jorge, titular da carta de condução n.º AN-6725 0;
- Altino Honorato da Terra Machado, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha do Faial, titular da carta de condução n.º H-6751;
- Bruno Eduardo Fortunato Amaro, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha do Faial, titular da carta de condução n.º H-14664 1;
- José António Machado Magina, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha do Faial, titular da carta de condução n.º H-7639 5;
- Roberto da Costa Ponte, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha do Faial, titular da carta de condução n.º AN-13364 5;
- José António Oliveira Garcia Dutra, inspector da Inspeção Regional das Actividades Económicas, do quadro regional de Ilha do Faial, titular da carta de condução n.º H-8900 4;

19 de Agosto de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 371/2010 de 27 de Agosto de 2010

Por despachos da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 19 de Agosto de 2010, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, a fundo perdido, a concretizar nos termos previstos no artigo 27.º do citado diploma:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- José Manuel Tavares Pimentel, contribuinte fiscal 204059313, no montante de € 10.237,50 (dez mil, duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos),
- Nelson Manuel Duarte Carvalho, contribuinte fiscal 231312903, no montante de € 12.177,75 (doze mil, cento e setenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos),
- Rui Miguel da Silva Carvalho, contribuinte fiscal 226763617, no montante de € 18.207,47 (dezoito mil, duzentos e sete euros e quarenta e sete cêntimos).

19 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 861/2010 de 27 de Agosto de 2010

O Serviço Regional de Saúde apresenta, ao nível das especialidades hospitalares e, em particular, na medicina geral e familiar, carências graves, agravadas pela nossa dispersão geográfica e realidade insular, pelo que, neste contexto, importa viabilizar a manutenção do vínculo dos internos que, tendo obtido o grau de assistente na 2.^a época de 2010, possam ser colocados em serviços e estabelecimentos carenciados desses mesmos profissionais.

Para o efeito, o Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, estabelece, transitoriamente, por remissão do n.º 2 do seu artigo 3.º, a aplicação do regime previsto para as vagas preferenciais aos médicos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril.

Assim, por força do disposto nos n.ºs 5 e 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, e tendo em vista a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os centros de saúde, bem como a celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, para os Hospitais E.P.E., e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, considera-se que existe carência de médicos nas seguintes especialidades e estabelecimentos, constantes do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

12 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****Mapa Anexo**

Centro de Saúde do Nordeste Com efeitos reportados a 2010	
Medicina Geral e Familiar	2

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E. Com efeitos reportados a 2010	
Anestesiologia	1
Cirurgia Plástica e Reconstrutiva	1
Neurologia	1
Psiquiatria	1

Hospital da Horta E.P.E. Com efeitos reportados a 2010	
Gastrenterologia	1

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo E.P.E. Com efeitos reportados a 2010	
Pediatria	2

**JORNAL OFICIAL**

Otorrinolaringologia	1
Nefrologia	1